

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

1º TA - 060/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ETICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **empresa limitada MOREIRA MARTINS AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na JUCEG sob o nº 52205212452, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.258/0001-03, P com sede na Avenida Anhanguera, nº 5389, QD. 21, LT. 30E, Sala 713, Ed. Anhanguera, Setor Central, na cidade de Goiânia (GO), CEP 74043-904 e proprietária do imóvel objeto da presente locação, **neste ato representada pela administradora ETICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 115, nº 2030, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.337.061/0001-81, neste ato, representada por sua sócia administradora **Tatiana Souza Barbosa**, brasileira, casada, empresária portadora do RG/CI nº xx122xx SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.620.891-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente como **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação nº 002/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001606, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Locação CL nº 002/2024 (59814874), constitui objeto do presente instrumento, aditar a "Cláusula Segunda - do Valor do Aluguel e dos Encargos Locativos" e caput da "Cláusula Quinta - da Vigência", visando o reajuste de aproximadamente 1,950140%, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor do aluguel de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para **R\$ 27.526,54 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme manifesto de interesse da contratada (89753049).

Considerando o Despacho nº 386/2026/OVG/GRB (89744450), o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 977/2026/OVG/DIAF (91173330), em que a Diretoria Administrativa e Financeira provisionou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Luizmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
Administrativa e Financeira

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas o *caput* da "Cláusula Segunda - do Valor do Aluguel e dos Encargos Locativos" e *caput* da "Cláusula Quinta - da Vigência", passando tais dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATIVOS

2.1. Fica acordado entre as partes que o Valor do Aluguel mensal será fixado em R\$ 27.526,54 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o aceite da empresa Contratada (89753049), *considerando o reajuste de aproximadamente 1,950140%*"

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 04/06/2026, (...) devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

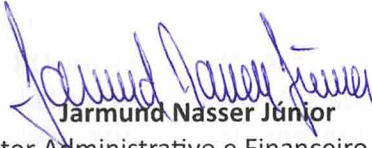
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação CL nº 002/2024 (59814874), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG


ETICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME
Administrador do Imóvel

Goiânia, 03 de junho de 2026.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058001606



SEI 91301224